

**PORTARIA Nº 38.262/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2738 de 2012,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica readaptado(a) o(a) servidor(a), do quadro próprio de provimento efetivo, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I.**

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>a partir de</b>
JANE URSULINA BOBATO DOS SANTOS	7521	16/04/2012

**Restrições nas atribuições do Cargo:**

Fora das atividades de regência de classe.

**escrição detalhada das atividades do cargo que podem ser realizadas:**

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Participar integralmente de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participar do planejamento geral da Unidade Educacional;

Participar da escolha do livro didático;

Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, cursos, e outros eventos da área educacional;

Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

Elaborar projetos pedagógicos;

Confeccionar material didático;

Selecionar, apresentar e revisar conteúdos didáticos;

Participar da elaboração e aplicação do regimento da Unidade Educacional;

Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;

Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;

Planejar, estabelecer estratégias e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;

Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão, elaboração do currículo e da proposta pedagógica da Unidade Educacional;

----- Continuação PORTARIA Nº 38.262/2012 Pág: 2 -----

Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;  
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da Unidade Educacional;  
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;  
Participar da gestão democrática da Unidade Educacional.

Art. 2º - Publique-se e Arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de outubro de 2012.

**ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS